



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

É objeto do presente Estudo Técnico a necessidade da aquisição de mobiliário para sala (escritório) do Centro de Eventos.

A aquisição do mobiliário se faz necessária para organização, acomodação e arquivamento adequado dos documentos e materiais do Setor de Cultura e Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/SMCDT, cuja sala utilizada para este fim não dispõe de mobiliário suficiente.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está em conformidade com o Plano de Contratações Anual do Município de Portão, pois há previsão de recursos específicos para este fim (aquisição de mobiliário), ocasionando, portanto, alinhamento com plano anual desta Administração.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com os valores de mercados dos itens e orçamentos dos fornecedores. Em anexo cópias dos orçamentos.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de mobiliário, de empresas especializadas em fornecimento deste tipo de material.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Fornecedor	Orçamento
Santa Lucia Indústria de Móveis Eireli - EPP	R\$7.591,00
G3 Materiais de Escritório LTDA	R\$8.190,00
Equipamentos de Escritório Regional LTDA	R\$8.430,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet e contato por e-mail com fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.591,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição do mobiliário através de empresa especializada para o fornecimento adequado dos itens solicitados, havendo neste caso garantia do fabricante contra defeito de fabricação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (em caso de contrato)**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, Abril de 2024.

**ISAQUE VALDERES DE MATTOS**  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo